DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.500/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 184/2012 de 05 de Abril de 2012, que concedeu Adicional Noturno ao servidor ADILSON SILVA PRADO, Motorista II, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.501/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 315/2007 de 19 de Outubro de 2007, que concedeu Adicional Noturno ao servidor ANTONIO PIRES, Motorista I, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.502/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº086/2003 de 01 de Abril de 2003, que concedeu Adicional Noturno ao servidor ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, Motorista II, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.503/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 454/2013 de 23 de Outubro de 2013, que concedeu Adicional Noturno ao servidor APARECIDO DIAS DOS SANTOS, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.504/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 289/2016 de 30 de Agosto de 2016, que concedeu Adicional Noturno ao servidor CRISTIANO ALVES DE SOUZA, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.505/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 073/2007 de 06 de Fevereiro de 2007, que concedeu Adicional Noturno ao servidor DIVANIR MOREIRA RODRIGUES, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.506/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 067/2014 de 27 de Janeiro de 2014, que concedeu Adicional Noturno ao servidor FAUSTO BERTOLUCCI, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.507/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 150/2008 de 18 de Abril de 2008, que concedeu Adicional Noturno ao servidor GERALDO JOSÉ DE PIERI, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.508/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 161/2006 de 17 de Março de 2006, que concedeu Adicional Noturno ao servidor HÉLIO RIBEIRO, Motorista II, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.509/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 282/2008 de 14 de Outubro de 2008, que concedeu Adicional Noturno ao servidor JOSÉ GERALDO CALDEIRA DOS SANTOS, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.510/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 125/2003 de 16 de Maio de 2003, que concedeu Adicional Noturno ao servidor JOSÉ REGINALDO DA SILVA, Motorista I, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.511/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 160/2006 de 17 de Março de 2006, que concedeu Adicional Noturno ao servidor NELSON BRANDÃO CABRAL, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.512/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 288/2001 de 19 de Novembro de 2001, que concedeu Adicional Noturno ao servidor NIVALDO MARQUES, Motorista I, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.513/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 132/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, que concedeu Adicional Noturno ao servidor PAULO PURVIN, Motorista II, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.514/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº 097/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, que concedeu Adicional Noturno ao servidor RAKSE JORGE PESSOA, Motorista III, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.515/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Revogar em sua integra, a partir de 01 de Julho de 2020, a Portaria nº196/2006 de 17 de Abril de 2006, que concedeu Adicional Noturno ao servidor VALTER AVILLA, Motorista II, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2020.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 30 DE JULHO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.516/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Prorrogar, por 60(Sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 001/2020, designada pela Portaria 477/2020 de 03 de Julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Sindicância 001/2020, constantes do Memorando CS-001/2020 – n.º 002/2020.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º517/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o requerido pelo servidor desta municipalidade, que irá concorrer ao pleito eleitoral nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 64/90

RESOLVE,

Artigo 1º)Conceder ao servidor JOÃO SEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, afastamento com todos os direitos e vantagens, a partir de 15/08/20 a 15/11/20, para que possa concorrer as eleições municipais de 2020.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 06 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 518/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º) Designar o servidor municipal, PAULO SÉRGIO DE FREITAS, Diretor de Administração, para a partir desta data, ser representante legal desta Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º519/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora desta municipalidade, que irá concorrer ao pleito eleitoral nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 64/90

RESOLVE,

Artigo 1º)Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, afastamento com todos os direitos e vantagens, a partir de 15/08/20 a 15/11/20, para que possa concorrer as eleições municipais de 2020.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º520/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora desta municipalidade, que irá concorrer ao pleito eleitoral nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 64/90

RESOLVE,

Artigo 1º)Conceder a servidora TERESA APARECIDA MARTINS MELO, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, afastamento com todos os direitos e vantagens, a partir de 15/08/20 a 15/11/20, para que possa concorrer as eleições municipais de 2020.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º521/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o requerido pelo servidor desta municipalidade, que irá concorrer ao pleito eleitoral nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 64/90

RESOLVE,

Artigo 1º)Conceder ao servidor ADILSON SILVA PRADO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, afastamento com todos os direitos e vantagens, a partir de 15/08/20 a 15/11/20, para que possa concorrer as eleições municipais de 2020.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
REPS. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.522/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a partir desta data, a servidora THAMIRES RODRIGUES GIL GARCIA DOS SANTOS, do Emprego Público de "DIRETORA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 523/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, afim de dar continuidade na prestação do serviço de monitor escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, da servidora ANISIA MARIA DOS SANTOS, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 524/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, do servidor FAGNER JOSÉ MARQUES DE SOUZA, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 525/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora GABRIELA FERREIRA, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 526/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora JOICE LUANI ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 527/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora JOSIMARA CRISTINA RIBEIRO, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 528/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora KARINA RODRIGUES CARVALHO, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 529/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora MEISSE DE SOUZA CORDEIRO, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 530/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, do servidor RENAN ROMBI CHAVES, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 531/2.020

AUTORIZA, a prorrogação da contratação temporária do Processo Seletivo n.º 01/2018, até 19 de Agosto de 2022, conforme Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho, afim de dar continuidade na essencial e imprescindível prestação do serviço de monitor do transporte escolar, em parceria com Convênio da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Prorrogar a partir desta data, até 19 de Agosto de 2022, o Contrato de Trabalho, da servidora SONIA CAPITANI, para o emprego público de MONITOR ESCOLAR, Referência 01, da Escala de Vencimentos desta Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 19 DE AGOSTO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria